

Considerando a proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Alto Jacuí aprovada na reunião extraordinária de 19 (dezenove) de novembro de 2003, que se encontra em consonância com as disposições do Decreto n. 37.034, de 21 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à alteração da data de contagem de 19 de junho de 2002 para 1º de maio de 2002, disposta o parágrafo 5º, do artigo 14 do supramencionado Regimento.

Art. 2º - Ampliando o tempo de duração da reuniões de 03 (três) horas para até 06 (seis) horas, mantendo-se a possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência da pauta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL,**  
Presidente do CRH/RS.

**PAULO RENATO PAIM,**  
Secretário Executivo do CRH/RS.

*Código 18849*

#### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

##### RESOLUÇÃO N. 02/04

**Aprova a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, ao longo de mais de dois anos, orientado pela Secretaria Executiva do CRH/RS;

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, apresentou relatório dando conta das decisões do Seminário de 12 de agosto de 2003;

- que a referida proposta de composição do Comitê, apresentada pela Comissão Provisória, é compatível com o disposto na Lei nº10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto nº37.034, de 21 de novembro de 1996;

- que a supracitada proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

RESOLVE:

- reconhecer a legitimidade de todo o processo, até o presente momento, aprovando a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo tenha a seguinte composição:

Representantes dos Usuários da Água (40%)

Abastecimento Público	03 membros
Esgotamento Sanitário	02 membros
Drenagem	01 membro
Indústria	02 membros
Agricultura	02 membros
Pecuária	02 membros
Silvicultura	01 membro
Lazer e Turismo	01 membro
Geração de Energia	02 membros

Representantes da população da bacia (40%):

Legislativos Estadual e Municipal	02 membros
Associações de Moradores e Clubes de Serviços Comunitários	03 membros
Organizações Sindicais	03 membros
Organizações Ambientalistas	03 membros
Associações de Profissionais	02 membros
Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão	03 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) relacionadas com os recursos hídricos – 08 membros;

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Passo Fundo, composta pelos representantes da Universidade de Passo Fundo, EMBRAPA, EMATER, CORSAN, GESP (Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas), Escola Agrícola Federal de Sertão, Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo, TRACTEBEL (Usina Hidrelétrica Gerasul), Departamento de Florestas e Áreas Protegidas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, 5ª Companhia de Polícia Ambiental, Secretaria Municipal de Passo Fundo, 7ª Coordenadoria Regional da Educação, com orientação da Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê e

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL,**  
Presidente do CRH/RS.

**PAULO RENATO PAIM,**  
Secretário Executivo do CRH/RS.

*Código 18850*

#### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

##### RESOLUÇÃO N. 01/04

**Introduz modificações ao Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Alto Jacuí.**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando a proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Alto Jacuí aprovada na reunião extraordinária de 19 (dezenove) de novembro de 2003, que se encontra em consonância com as disposições do Decreto n. 37.034, de 21 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à alteração da data de contagem de 19 de junho de 2002 para 1º de maio de 2002, disposta o parágrafo 5º, do artigo 14 do supramencionado Regimento.

Art. 2º - Ampliando o tempo de duração da reuniões de 03 (três) horas para até 06 (seis) horas, mantendo-se a possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência da pauta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL,**  
Presidente do CRH/RS.

**PAULO RENATO PAIM,**  
Secretário Executivo do CRH/RS.

*Código 18855*

#### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

##### RESOLUÇÃO N. 02/04

**Aprova a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, ao longo de mais de dois anos, orientado pela Secretaria Executiva do CRH/RS;

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, apresentou relatório dando conta das decisões do Seminário de 12 de agosto de 2003;

- que a referida proposta de composição do Comitê, apresentada pela Comissão Provisória, é compatível com o disposto na Lei nº10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto nº37.034, de 21 de novembro de 1996;

- que a supracitada proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

RESOLVE:

- reconhecer a legitimidade de todo o processo, até o presente momento, aprovando a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo tenha a seguinte composição:

Representantes dos Usuários da Água (40%)

Abastecimento Público	03 membros
Esgotamento Sanitário	02 membros
Drenagem	01 membro
Indústria	02 membros
Agricultura	02 membros
Pecuária	02 membros
Silvicultura	01 membro
Lazer e Turismo	01 membro

Geração de Energia 02 membros

Representantes da população da bacia (40%):

Legislativos Estadual e Municipal	02 membros
Associações de Moradores e Clubes de Serviços Comunitários	03 membros
Organizações Sindicais	03 membros
Organizações Ambientalistas	03 membros
Associações de Profissionais	02 membros
Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão	03 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) relacionadas com os recursos hídricos – 08 membros;

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Passo Fundo, composta pelos representantes da Universidade de Passo Fundo, EMBRAPA, EMATER, CORSAN, GESP (Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas), Escola Agrícola Federal de Sertão, Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo, TRACTEBEL (Usina Hidrelétrica Gerasul), Departamento de Florestas e Áreas Protegidas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, 5ª Companhia de Polícia Ambiental, Secretaria Municipal de Passo Fundo, 7ª Coordenadoria Regional da Educação, com orientação da Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê e

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL,**  
Presidente do CRH/RS.

**PAULO RENATO PAIM,**  
Secretário Executivo do CRH/RS.

*Código 18856*

#### SÚMULAS

##### SÚMULA DE CONTRATO EMERGENCIAL

I-PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a Xerox Comércio e Indústria Ltda. II-OBJETO: locação, instalação e manutenção de um equipamento de reprografia. III-VALOR: R\$ 2.220,75 mensais. IV-VIGÊNCIA: 180 dias a partir desta publicação. V-ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: procedimento administrativo 761-05.00/03-9. Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2004.

**José Alberto Wenzel**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

*Código 18854*